

Revista de Direito Notarial e Registral do Espírito Santo

Ano IX - nº 74



SIMPÓSIO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL DO ESPÍRITO SANTO 2023

Evento histórico para o extrajudicial

Com palestrantes de renome nacional e grande número de inscitos de todo o país, simpósio é oportunidade de aprendizado, conexões e confraternização

CONVÊNIO

Sinoreg-ES e Escola Superior de Advocacia da OAB/ES buscam ampliar via extrajudicial

UNIÃO ESTÁVEL

Reconhecimento, alteração do regime de bens e conversão em casamento mais simples

REDESIM

Aumento da transparência e redução dos custos e dos prazos de abertura de empresas

PROTESTO

Sistema de cobrança gratuito para o credor e ainda com grande potencial inexplorado

GEORREFERENCIAMENTO

Procedimento ocorre judicial ou extrajudicialmente. Em ambos os casos, requisitos são iguais



5 ADVOCACIA

Novo convênio firmado entre o Sinoreg-ES e a Escola Superior de Advocacia da OAB/ES.



7 REGISTRO DE IMÓVEIS

Prazo até novembro para georreferenciamento e passo a passo para a adjudicação compulsória.



9 SIMPÓSIO

Evento conectará notários, registradores e advogados com todas as serventias representadas.



12 REGISTRO CIVIL

Aperfeiçoamentos para registro da união estável, regime de bens e conversão em casamento.



15 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Redesim integra e aperfeiçoa serviços e Identipet amplia atendimento aos tutores de pets.



17 SERP

Serviço Eletrônico de Registro Público - Serp possibilitará políticas públicas reais e eficazes.



19 PROTESTO

Cerca de 65% dos protestos de dívidas em cartório obtêm pagamento em até três dias.



22 NOTAS

Duas tabeliãs do Espírito Santo na Comissão Americana da União Internacional do Notariado.



24 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Mais de 100 projetos aprovados, entre as quase 700 matérias que tramitam no Legislativo.

Editorial

Aprendizado, conexões e confraternização

A programação do V Simpósio de Direito Notarial e Registral do Estado do Espírito Santo conta com 19 palestrantes de renome nacional, abrangendo todas as especialidades do extrajudicial. O grande número de inscritos mostra a importância da realização desta nova edição, que contará também com relevantes presenças locais, como a do desembargador Carlos Simões da Fonseca, da Corregedoria Geral de Justiça (CCJ) do Espírito Santo.

O simpósio conectará notários, registradores e advogados com todas as serventias representadas. Um evento com grandes contribuições, não só por trazer oportunidades de aprendizado teórico e prático, mas também por estabelecer integrações e oferecer uma grande confraternização entre os participantes. Nossos agradecimentos a todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para a entrega de mais este evento histórico para o extrajudicial.

Nesta edição, anunciamos o novo convênio firmado entre o Sinoreg-ES e a Escola Superior de Advocacia da OAB/ES. É mais uma iniciativa pujante para o sistema cartorário, os advogados capixabas e a população. O objetivo é desenvolver e estimular projetos, para que ambas as instituições troquem experiências a fim de ampliar a prestação de serviços para a sociedade. Para isso, é essencial que a via extrajudicial seja cada vez mais conhecida e utilizada pelos advogados e pela população.

O presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJBrasil), Rainey Barbosa Alves Marinho, prestigia esta edição com seu artigo sobre a importante questão que envolve o Serviço Eletrônico de Registro Público, o Serp. Trata-se de um tema que tem permeado as grandes discussões da classe de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas desde que o Governo Federal apresentou ao Congresso Nacional a Medida Provisória e, posteriormente, a Lei que criou o Serp, jogando uma nova luz sobre o RTDPJ.

Nas páginas destinadas a cada uma das especialidades dos cartórios, são tratados temas os mais diversos e representativos para cada uma das esferas do extrajudicial e para os usuários dos serviços do sistema cartorário em todo o Espírito Santo. O objetivo é divulgar os mais diferentes serviços prestados para facilitar o acesso e o uso pela população.

Nas páginas reservadas à Assembleia Legislativa, o destaque é para a união em plenário e a harmonia entre os Poderes no primeiro semestre do ano. Como resultado, a Casa do Povo aprovou mais de 100 projetos de interesse da população, abordando temas como segurança, educação, saúde, agricultura e infraestrutura.

Uma ótima leitura!



Márcio Oliva Romaguera

Presidente

A Revista de Direito Notarial e Registral do Espírito Santo é uma publicação trimestral do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo, voltada para os profissionais dos serviços notariais e registrares do país, juizes, advogados, Ministério Público e demais operadores do Direito. O Sinoreg-ES não se responsabiliza pelos artigos publicados na revista, cuja opinião expressa somente as ideias de seus respectivos autores. É proibida a reprodução total ou parcial dos textos sem autorização do Sinoreg-ES.

Endereço: Av. Carlos Moreira Lima, 81 - Bento Ferreira - Vitória (ES) - Cep: 29050-653 **Fone:** (27) 3314-5111 / 99686-8140 **Site:** www.sinoreg-es.org.br

Presidente

Márcio Oliva Romaguera

1º vice-presidente

Fabiana Aurich

2º vice-presidente

Marisa de Deus Amado

1º secretário

Jullius Cesar Wyatt

2º secretário

André Arruda Lobato Rodrigues Carmo

1º tesoureiro

Marcelo Pessoa Cavalcante

2º tesoureira

Larissa Dalla de Oliveira Simões

Diretor de Relações Institucionais

Luiz Claudio da Rocha

Diretor de Registro de Imóveis

Helvécio Duia Castello

Diretora de Protesto de Títulos

Kênia Mara Felipetto Malta Valadares

Diretor de Registro de Títulos e Documentos

Civis das Pessoas Jurídicas

Rodrigo Sarlo Antonio

Diretora de Tabelionato de Notas

Carolina Romano Brocco Tardin

Diretora de Registro Civil das Pessoas Naturais

Thamyres Lioiila Silva Vieira

CONSELHO FISCAL

Efetivos

Domingos Matias Andreo

Rogério Lugon Valladão

Márcio Valory Silveira

Suplentes

Marla Dayane Silva Camilo

Willian Ribeiro Beraldo

Magali Patrícia Soares de Oliveira Beraldo

Conselho editorial da revista:

Diretoria do Sinoreg-ES

Ano IX - Número 74 Fevereiro, Março e Abril

Coordenação editorial:

Carolina Romano Brocco

Jornalista responsável, redação e edição:

Wellington Nunes Jevaux

Projeto gráfico e diagramação:

Denise Zambelli

Revisão: Andréia Pegoretti

Sugestões de artigos e matérias:

elaine@sinoreg-es.org.br

(27) 3314-5111 / 99686-8140

Produção editorial

W Comunica / wcomunica.com.br

(27) 99989-8557

**REVISTA DE DIREITO NOTARIAL
E REGISTRAL DO ESPÍRITO SANTO**

Diretoria do Sinoreg-ES

Márcio Oliva Romaguera
Presidente



Fabiana Aurich,
1ª vice-presidente do Sinoreg-ES



Marisa de Deus Amado,
2ª vice-presidente do Sinoreg-ES



Jullius Cesar Wyatt,
1º secretário do Sinoreg-ES



André Arruda Lobato Rodrigues Carmo,
2º secretário do Sinoreg-ES



Marcelo Pessoa Cavalcante,
1º tesoureiro do Sinoreg-ES



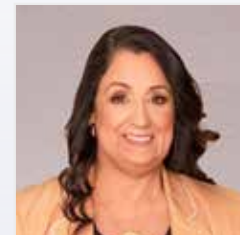
Larissa Dalla de Oliveira Simões,
2ª tesoureira do Sinoreg-ES



Luiz Claudio da Rocha,
diretor de Relações Institucionais do Sinoreg-ES



Helvécio Duia Castello,
diretor de Registro de Imóveis do Sinoreg-ES



Kenia Mara Felipetto Malta Valadares,
diretora de Protesto de Títulos do Sinoreg-ES



Rodrigo Sarlo Antonio,
diretor de Registro de Títulos e Documentos e Civis e Pessoas Jurídicas do Sinoreg-ES



Carolina Romano Brocco Tardin,
diretora de Tabelionato de Notas do Sinoreg-ES



Thamyres Lioiila Silva Vieira,
diretora do Registro Civil das Pessoas Naturais do Sinoreg-ES



Rodrigo Grobério Borba,
advogado do Sinoreg-ES

Novo convênio entre Sinoreg-ES e Escola Superior de Advocacia da OAB/ES

Iniciativa busca desenvolver e estimular projetos, para que ambas as instituições troquem experiências e ampliem prestação de serviços para a sociedade

A

Escola Superior de Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil – seção Espírito Santo foi criada pela Resolução nº 04/88, de 20 de setembro de 1988, com a finalidade de contribuir efetivamente com a classe dos advogados, fornecendo instrumentos para sua capacitação e seu aprimoramento, visando ao pleno exercício de sua função como representante da sociedade.

Para o cumprimento de suas finalidades, a ESA oferece cursos de curta duração, presenciais e a distância, bem como formações de pós-graduação. Entre estas últimas, está em andamento a Pós-Graduação em Direito Notarial e Registral e Imobiliário, turma de 2023.

Para o diretor-geral da ESA, Victor Massante, o novo convênio firmado com o Sinoreg-ES para o desenvolvimento de cursos e capacitações para advogados, notários e registradores vem ao encontro do fortalecimento de interesses, necessidades e objetivos comuns, que serão ainda mais fortalecidos, trazendo ganhos para a sociedade e usuários



dos serviços advocatícios e cartórios.

“Temos nos esforçado para cada vez mais fomentar na ESA essa relação advogado-cartórios, para que a advocacia entenda e se aperfeiçoe na busca da resolução dos problemas de seus clientes por meio da via extrajudicial”, destaca Victor.

A ESA oferece cursos de curta duração, presenciais e a distância, bem como formações de pós-graduação

ENTREVISTA com Victor Massante

Quais as motivações para o convênio firmado entre o Sinoreg-ES e a Escola Superior da Advocacia - ESA?

A ESA é um órgão da OAB responsável por fomentar o aperfeiçoamento da classe, e uma das áreas de atuação dos advogados é a advocacia extrajudicial, de modo que a classe tem uma ligação direta com os serviços prestados pelos cartórios. Nesse sentido, entendemos que o Sinoreg-ES é um parceiro e que os laços devem ser estreitados, para que possamos, em conjunto, desenvolver e estimular projetos, para que ambas as instituições troquem experiências, pro-

porcionando, assim, uma melhor prestação de serviços para a sociedade.

Quais as prioridades para este ano e quais as contribuições esperadas para a via extrajudicial, os cartórios e os advogados?

Penso que as prioridades são a construção de projetos de aperfeiçoamento que visem a levar aos advogados(as) conhecimento atualizado sobre toda a gama de serviços que os cartórios podem proporcionar, bem como direcioná-los a como acessar esses serviços da melhor forma. De ou-

tro lado, penso que também podemos, por meio dessa proximidade, aumentar o diálogo com os cartórios, para que eventuais necessidades da nossa classe possam ser ajustadas e discutidas, para que essa parceria se fortaleça ainda mais, de modo que, ao final, quem saia ganhando seja o cidadão.

Como o senhor avalia os serviços prestados pelos cartórios aos advogados e à população como alternativa ao processo judicial? Quais são as principais vantagens dessa utilização, para os advogados e para a população?



O diretor-geral da ESA, Victor Massante, ao centro, com alunos e professor de uma das turmas de pós-graduação

Os serviços prestados pelos cartórios são importantíssimos para os advogados e para a população. As vantagens são inúmeras, pois os serviços por eles prestados proporcionam segurança jurídica nas relações, além de celeridade, qualidade e um ponto que julgo muito importante, acessibilidade, pois estão sempre disponíveis e dispostos a resolver quaisquer dificuldades que surgem.

A interação entre as diferentes entidades notariais e registrais com a OAB e o Judiciário tem proporcionado muitos avanços e benefícios aos profissionais e aos cidadãos. O que acredita que pode ser feito para avanços ainda maiores?

Penso que o diálogo é sempre o melhor caminho, portanto, ele deve ser contínuo. De fato, houve muitos avanços, mas sempre temos como melhorar. Desse modo, acredito que ouvir a advocacia e também entender como pensam as outras instituições fará com que consigamos consolidar ainda mais ajustes positivos em nossas relações.

Como a Escola Superior da Advocacia pode contribuir para fomentar uma maior utilização dos serviços cartorários e da via extrajudicial pelos advogados?

Por meio dos cursos de aperfeiçoamento. Temos nos esforçado para cada vez mais fomentar na ESA essa relação advogado-cartórios, para que

a advocacia entenda e se aperfeiçoe na busca da resolução dos problemas de seus clientes através da via extrajudicial. Hoje temos, por exemplo, uma pós-graduação nessa área, além de diversos cursos livres que são proporcionados continuamente.

“
O mais importante é esse primeiro passo que foi dado, aproximando as instituições e fomentando a qualificação e os debates sobre a via extrajudicial”

Victor Massante

A resolução das demandas pela via extrajudicial é bem rápida. Muitas são finalizadas em até três dias, e não em meses ou anos, como acontece em muitos processos judiciais. A exemplo disso, temos hoje a realização do inventário, da partilha, do divórcio consensual e da usucapião extrajudicial, entre vários outros atos a serem praticados nos cartórios. Quais outros procedimentos judiciais os advogados gostariam de ver sendo realizados com mesma dinâmica e eficiência no extrajudicial?

Não seria o mais adequado eu pon-

tuar um ou outros serviços específicos e falar em nome da advocacia, uma vez que são muitos os serviços e muitas realidades distintas de advogados. Em minha visão, o mais importante é esse primeiro passo que foi dado, aproximando as instituições e fomentando a qualificação e os debates sobre a via extrajudicial. Assim, com o tempo, as necessidades e apontamentos de melhoria surgirão naturalmente e, como já dito, o diálogo constante proporcionará os ajustes necessários para maiores avanços.

Por que ainda existem desinformação e preconceitos da população em relação às atividades cartorárias e a sua utilidade? Como essa percepção pode ser mudada em benefício de todos?

Confesso que essa resposta não é fácil. Em minha visão, grande parte da população não tem noção sequer sobre por que existem os cartórios, como são regulamentados e para que exatamente servem, ao contrário, por exemplo, da percepção sobre o Judiciário, do qual a maior parte dos cidadãos sabe as funções. Vejo então que essa conscientização da população deve ser fomentada e difundida não só pelos advogados e outros profissionais que se utilizam dos serviços dos cartórios, bem como dos próprios cartórios, mas também pelo governo, porque, afinal de contas, em uma visão macro, trata-se de uma estrutura do Estado.



Imóveis rurais com áreas de 25 a 100 hectares têm até novembro para concluir georreferenciamento

Exigência legal, procedimento valoriza o imóvel e permite acesso a financiamentos, benefícios governamentais e partilha do bem

Todos os imóveis rurais, independentemente do tamanho, devem ser georreferenciados. Conforme a legislação, aqueles que têm acima de 100 hectares já devem ter sido submetidos ao procedimento. Já as áreas entre 25 e 100 hectares têm prazo até 20 de novembro deste ano para executá-lo. Para as propriedades menores que 25 hectares, o limite é 20 de novembro de 2025.

O procedimento é uma exigência legal obrigatória e consiste na identificação do imóvel, por meio da sua delimitação pelas coordenadas georreferenciadas, que devem ter precisão posicional. Garante a legalidade das propriedades e evita penalizações.

A análise é utilizada para a concessão da Certidão de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) feita através dos cartórios. O documento é necessário para praticamente todos os procedimentos que envolvem o terreno da propriedade rural. Somente com ele, é possível solicitar qualquer benefício governamental ou partilhar o

imóvel, em caso, por exemplo, de falecimento do proprietário.

PROCEDIMENTO

Um profissional habilitado ficará responsável por fazer o levantamento de campo, a instalação dos marcos nos vértices do imóvel e os demais passos para a demarcação, sempre seguindo os parâmetros das normas técnicas de georreferenciamento de imóveis rurais, editadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra). Na sequência, os dados coletados serão processados no Sigef/Incra – Sistema de Gestão Fundiária, para a validação e confirmação, garantindo que não haja sobreposição com os limites de outros imóveis rurais.

Para o diretor de Registro de Imóveis do Sinoreg-ES, Helvécio Castelo, o procedimento traz inúmeras vantagens para o produtor rural. “Após a validação e a certificação da área na base de dados do Sigef/Incra, haverá a fase da averbação do georreferenciamento na matrícula do imóvel, no Cartório de Registro de Imóveis, atendendo a todas as normati-

vas do provimento da Corregedoria Geral de Justiça. Isso facilita o acesso a financiamentos, já que os bancos exigem que o imóvel rural tenha passado pelo processo. Confere, ainda, a possibilidade de benefícios governamentais, como requerer a Certidão de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR) e, com ele, solicitar qualquer benefício governamental ou partilhar o imóvel!”

QUEM PODE FAZER O GEORREFERENCIAMENTO?

Apenas profissionais com formação e capacidade técnica na área de topografia podem realizar o processo de georreferenciamento de imóveis rurais.

Os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Creas) e o Incra podem certificar os profissionais para executar esse trabalho. Em caso de dúvidas, procure a Unidade de Cadastramento Municipal do Incra em seu município.



Adriana Lúcia de Souza,

Oficial e tabeliã titular do Cartório do 1º Ofício de Pinheiros/ES

O que é a adjudicação compulsória?

A

adjudicação compulsória é uma forma de compelir e obrigar aquele que prometeu vender um imóvel através de contrato de promessa ou sua cessão, e que se recusa a outorgar a escritura definitiva desse bem. Inúmeras razões podem levar o promitente vendedor à não materialização de uma escritura pública (contrato definitivo).

Depende de advogado?

Sim. O advogado é essencial para o processamento e realização da adjudicação compulsória. O procedimento será instruído pelo advogado constituído pelo interessado, juntando procuração com poderes específicos.

Quem pode requerer a adjudicação compulsória?

O promitente comprador ou qualquer dos seus cessionários ou promitentes cessionários, ou seus sucessores, bem como o promitente vendedor, representados por advogado.

Como instruir o pedido?

- instrumento de promessa de compra e venda ou de cessão ou de sucessão, quando for o caso;
- prova do inadimplemento, caracterizado pela não celebração do título de transmissão da propriedade plena no prazo de 15 (quinze) dias, contado da entrega de notificação extrajudicial pelo oficial do Registro de Imóveis da situação do imóvel, que poderá delegar a diligência ao oficial do registro de títulos e documentos;
- ata notarial lavrada por tabelião de notas na qual constem a identificação do imóvel, o nome e a qualificação do promitente comprador ou de seus sucessores constantes do contrato de promessa, a prova do pagamento do respectivo preço e da ca-

racterização do inadimplemento da obrigação de outorgar ou receber o título de propriedade;

- certidões dos distribuidores forenses da Comarca da situação do imóvel e do domicílio do requerente que demonstrem a inexistência de litígio envolvendo o contrato de promessa de compra e venda do imóvel objeto da adjudicação;
- comprovante de pagamento do respectivo Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI);
- procuração outorgada ao advogado com poderes específicos.

Para deferimento, é necessário que a promessa esteja registrada na matrícula do imóvel?

Não. O deferimento da adjudicação independe de prévio registro dos instrumentos de promessa de compra e venda ou de cessão.

Como será feito na prática?

O interessado, com os documentos necessários em mãos, ou o advogado constituído, procura o serviço de Registro de Imóvel da comarca onde está situado o imóvel adjudicando e protocola o pedido com a documentação necessária.

O oficial do Registro de Imóveis qualificará o título, verificando se preenche os requisitos legais e, em caso positivo, procederá ao registro do domínio em nome do promitente comprador, servindo de título a respectiva promessa de compra e venda ou de cessão ou o instrumento que comprove a sucessão, a ata notarial lavrada pelo tabelião e demais documentações anteriormente mencionadas. Em caso negativo, emitirá nota devolutiva fundamentada.

O fato de ocorrência na via extrajudicial não torna mais brandas as exigências legais, pois o registrador não pode exigir menos que o juiz.



Simpósio Notarial e Registral do Espírito Santo chega à 5ª edição com convidados de renome nacional

Evento conectará notários, registradores e advogados a todas as serventias representadas

O principal evento das áreas notarial e registral no Espírito Santo está de volta. O V Simpósio de Direito Notarial e Registral do Estado do Espírito Santo ocorrerá nos dias 4 e 5 de agosto de 2023, no Centro de Convenções de Vitória. A programação desta quinta edição contará com 19 palestrantes de renome nacional, abrangendo todas as serventias trabalhadas por profissionais de cartório e demais áreas competentes.

Bruno do Valle Couto Teixeira, oficial substituto do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona da Serra e um dos organizadores do encontro, ressalta que a iniciativa conectará notários, registradores e advogados. “Todas as serventias vão estar lá representadas com grandes nomes nacionais, como registro civil das pessoas naturais e jurídicas, registro de imóveis, no-

tas, protesto de títulos e registro de títulos e documentos”, informa. Ele destaca, ainda, a presença confirmada do desembargador Carlos Simões da Fonseca, da Corregedoria Geral de Justiça (CCJ) do Espírito Santo.

Rodrigo Reis Cyrino, diretor do Conselho Federal do Colégio Notarial do Brasil, lembra que as edições anteriores do simpósio, entre 2013 e 2015, das quais atuou como organizador, tiveram lotação máxima em todos os dias. “Em 2020, fizemos um simpósio totalmente on-line que teve enorme adesão, mas sabemos que não é a mesma coisa. Um evento como este é importantíssimo não só pelo aprendizado teórico e prático dos cartórios, mas também para conexões e relacionamento com outros colegas, um momento de confraternização.”

Ele salienta que o evento é fonte de conhecimento para os profissionais que trabalham nas serventias – advoga-

“
Todas as serventias vão estar lá representadas com grandes nomes nacionais, como registro civil das pessoas naturais e jurídicas, registro de imóveis, notas, protesto de títulos e registro de títulos e documentos”

Bruno do Valle

“ O simpósio é uma oportunidade única para ouvir grandes nomes nacionais das áreas notarial e registral ”

Melhim Namem Chalhub

dos, corretores, arquitetos, engenheiros e outros autônomos.

Um dos nomes mais aguardados é o de Melhim Namem Chalhub, membro da Academia Brasileira de Direito Registral Imobiliário e autor do anteprojeto de lei do sistema de garantias fiduciárias pela Lei nº 9.514/1997 e do anteprojeto da Constituição de Patrimônios de Afetação dos Acervos das Incorporações Imobiliárias.

“Minha expectativa é que o V Simpósio de Direito Notarial e Registral do Espírito Santo represente importante intercâmbio entre notários, registradores e profissionais do Direito que atuam na área do direito imobiliário. É

excelente oportunidade para tomar conhecimento das inovações legislativas e regulamentares sobre o tema notarial e registral”, declarou.

Segundo Chalhub, o simpósio é uma oportunidade única para ouvir grandes nomes nacionais das áreas notarial e registral. “No momento atual, o simpósio é evento indispensável para debate sobre a estrutura e o funcionamento do Sistema Eletrônico de Registros Públicos – Serp, instituído pela Lei 14.382/2022, cujas normas ainda se encontram em fase de elaboração pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Muitos dos palestrantes são profissionais que atuaram na discussão sobre o anteprojeto e na tramitação do Projeto no Congresso Nacional, podendo, portanto, trazer para o debate importantes subsídios que ajudarão os participantes do simpósio a compreender melhor o sentido e o alcance das inovações do registro eletrônico.”

Milson Fernandes Paulin, tabelião de Notas e Oficial de Registro Civil de Cariacica (Comarca de Vitória-ES) e também organizador da programação, destaca a necessidade de debate das

especificidades dessas áreas.

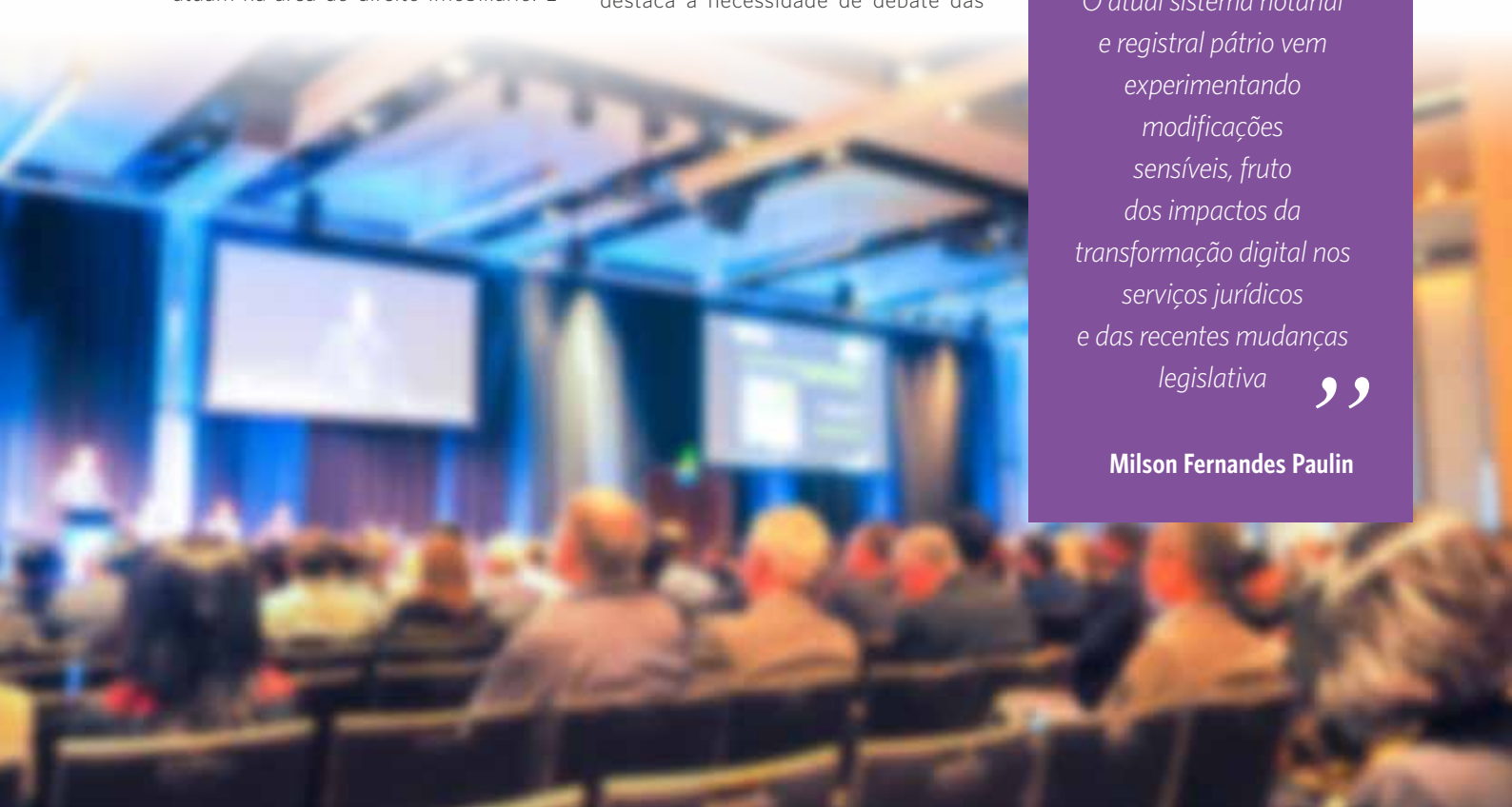
“O atual sistema notarial e registral pátrio vem experimentando modificações sensíveis, fruto dos impactos da transformação digital nos serviços jurídicos e das recentes mudanças legislativas que, diuturnamente, transformam a inter-relação dos atores do Direito para com os seus particulares utentes”.

Paulin continua: “Nesse sentido, o V Simpósio Notarial e Registral capixaba revela-se como fonte de oportunidade para troca de informações, discussão de desafios e compartilhamento de experiências entre profissionais da área, com vistas a aprofundar conhecimentos sobre temas afetos ao Direito Notarial e Registral”.

A organização do simpósio lembra, ainda, que serão disponibilizados 16 espaços corporativos para exposição de produtos e serviços. As inscrições estão abertas no site <https://simposioes.com.br>.

“ O atual sistema notarial e registral pátrio vem experimentando modificações sensíveis, fruto dos impactos da transformação digital nos serviços jurídicos e das recentes mudanças legislativa ”

Milson Fernandes Paulin



SIMPÓSIO DE DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL DO ESPÍRITO SANTO 2023

04 E 05 DE AGOSTO

Centro de Convenções
de Vitória

Inscrições abertas

simposioes.com.br



  @simposiodedireitonotarial



Patrocínio



Apoio



Agência de comunicação oficial



Agência de turismo oficial





CNJ decide pela simplificação do processo de reconhecimento de união estável

Desjudicialização e desburocratização trazem aperfeiçoamentos no procedimento para o registro da união estável, alteração do regime de bens e conversão em casamento

N

o último mês de março, a Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça - CNJ publicou o Provimento 141/2023, que regulamenta a união estável perante o Registro Civil, alterando o Provimento 37/2014 para adequá-lo à Lei 14.382/2022.

O ato trata do termo declaratório de reconhecimento e dissolução do vínculo nessa esfera, assim como dispõe sobre a alteração do regime de

bens na união estável e a sua conversão extrajudicial em casamento.

Entre suas considerações, o CNJ lista a “necessidade de facilitar aos companheiros a declaração da existência de união estável, a sua conversão em casamento e de se esclarecer os efeitos pessoais e patrimoniais dela decorrentes, bem como a sua dissolução, e, acima de tudo, tornar fácil a localização dessas declarações para fins da respectiva comprovação”.

Nesse propósito de desjudicializa-

ção e desburocratização, há algumas novidades, merecendo destaque a inclusão de capítulos específicos que versam sobre o procedimento para o registro da união estável, a modificação do regime de bens em união estável e a conversão da união estável em casamento perante o Registro Civil.

Quanto ao registro, trouxe a possibilidade da elaboração de uma nova espécie de instrumento público, o chamado termo declaratório, passível de inserção no Cartório de Registro



Civil e que passa a coexistir com as figuras já existentes, a exemplo das escrituras públicas declaratórias de reconhecimento, que são lavradas no tabelionato de notas.

Possibilita, ainda, que sejam realizados perante o registrador civil a alteração do regime de bens da união estável e o procedimento de certificação eletrônica, que tem por escopo a comprovação do tempo de duração da união, indicando-se a data do início da convivência e da sua efetiva dissolução.

No que tange à conversão extrajudicial da união estável em casamento, pontua que esta modalidade não é obrigatória, sendo possível a conversão na seara judicial.

Ainda sobre a conversão, segundo o Provimento 141/2023, a mudança implica a manutenção do regime de bens que vigorava anteriormente a esse processo.

No caso em que se pretenda adotar novo regime, é necessário apresentar pacto antenupcial, salvo na hipótese de comunhão parcial de bens, situação que demandará apenas de

claração expressa dos companheiros formalizando essa opção.

Por fim, ressalta-se que, no caso de dissolução da união estável, o ato exige a assistência dos companheiros por advogado ou defensor público, o que também ocorre quando houver requerimento de alteração de regime de bens com proposta de partilha, dada a complexidade que essas disposições podem alcançar.

INOVAÇÕES

O Provimento também conta com duas inovações que foram inseridas na atividade do registrador civil: a alteração de regime de bens a reger a união estável e o Provimento de Certificação Eletrônica. Tais mudanças visam à desjudicialização e à simplificação de procedimentos.

“O Procedimento de Certificação Eletrônica, disposto no § 6º, do artigo 70-A, da Lei nº 6.015/1973, e regulamentado pelo Provimento 141/2023, busca a comprovação, perante o registrador civil, do tempo de convivência em união estável, definindo a

“

Duas inovações inseridas na atividade do registrador civil dizem respeito à alteração de regime de bens a reger a união estável e o Provimento de Certificação Eletrônica, que visam à desjudicialização e à simplificação

”

Thamyres Loiola

data do início da convivência e da sua efetiva dissolução. Deferido o pedido dos interessados, a data poderá constar do registro no Livro E, bem como de eventual registro de casamento, convertido de prévia união estável”, informa a diretora do Registro Civil do Sinoreg-ES, Thamyres Loiola.

Fontes:

Arpen; IRIB; IBDFAM; CNJ

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Seguro para tudo que é importante pra você

O QUE POSSO REGISTRAR?

- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BENS MÓVEIS
- LOCAÇÃO DE BENS
- DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL
- CONTRATO DE CONSTRUÇÃO
- PROMESSA DE CESSÃO
- COMPRA E VENDA DE BENS MÓVEIS
- DIPLOMA
- DECLARAÇÃO DE VONTADE
- CONTRATO DE PATROCÍNIO
- CONTRATO DE EMPRÉSTIMO
- DOCUMENTOS PESSOAIS

Entre outros documentos

Registros para serem utilizados como prova perante a terceiros e notificações extrajudiciais muito mais rápidas e com a fé pública do conteúdo.



SINOREG-ES

Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo





Redesim no Espírito Santo: cartórios de RCPJ participaram da primeira etapa de integração

Sistema permite padronização dos procedimentos, aumento da transparência e redução dos custos e dos prazos de abertura de empresas e outras organizações

Cartórios de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Vitória, Vargem Alta, Alegre, Serra e Vila Velha participaram da fase-piloto para utilização da Redesim no Estado do Espírito Santo, iniciada no final do ano passado. Com a conexão ao sistema do Governo Federal, as serventias começaram a deferir e alterar eletronicamente o CNPJ das entidades que são registradas no RCPJ.

A Redesim pode ser entendida como uma rede de sistemas informatizados necessários para registrar e legalizar empresas e negócios, tanto no âmbito da União como no dos Estados e municípios. O sistema tem o objetivo de permitir a padronização dos procedimentos, o aumento da transparência e a redução dos custos e dos prazos de abertura de empresas, sociedades simples, associações, fundações e organizações religiosas, entre outros grupos.

A fase de testes foi realizada com a utilização do sistema disponibilizado pelo integrador que atende o Espírito Santo e outros estados da Federação, a empresa Vox Soluções Tecnológicas. Tal sistema possui interface com a Central RTDPJ Brasil.

De novembro de 2022 a janeiro de 2023, as cinco serventias selecionadas para a fase-piloto passaram por treinamento e começaram a operar os sistemas integrados. Até o momento, foram feitos 345 pedidos de análise do Documento Básico de Entrada - DBE, utilizado para a prática de qualquer ato perante o CNPJ. Nessa etapa, há o deferimento do protocolo na Redesim para abertura, alteração ou baixa de CNPJ. Também foram recepcionados mais de 1.500 pedidos de viabilidade de nome, posteriormente respondidos pelos cartórios que participam da integração.

A adesão dos cartórios capixabas à Redesim vem atender ao convênio fir-

mado entre o IRTDPJ/Espírito Santo e a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, que coordena a participação de diversos entes conectados a esse sistema. Todo o processo tem contato com o acompanhamento do Instituto Brasil, que, por sua vez, possui convênios com a Receita Federal do Brasil e com a Vox Tecnologia.

Outras 25 serventias de RCPJ ainda aguardam a liberação para que iniciem o processo de integração.

Cartórios de outras 11 unidades da Federação também serão integrados à Redesim: Alagoas (também em fase de implantação), Amapá, Goiás, Maranhão, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Piauí, Rondônia, Sergipe e Tocantins.

Fontes: Comunicação do IRTDPJES e IRTDPJBRASIL



Registro de pets em cartório facilita resgate em casos de desaparecimento

Documento é uma espécie de registro de declaração de guarda de animais domésticos, com informações sobre o animal e o tutor

Os pets já são considerados por muitos como parte da família, merecendo cuidados e tratamentos bem especiais. Um recurso, disponibilizado por cartórios de

Títulos e Documentos, ajuda a efetivá-los como integrantes da família, mas de forma um pouco mais oficial.

O registro de declaração de guarda, também chamado de identipet, é um documento que traz informações como: data de nascimento, raça, cor, tamanho e, claro, nome e sobrenome do animal. Nele, também estão registrados os dados do tutor. É possível acrescentar uma foto e informações sobre chip, no caso de animais que tenham o dispositivo, e sobre o pedigree, facilitando a identificação do pet em casos de desaparecimento.

O documento é uma espécie de re-

gistro de declaração de guarda de animais domésticos que promete auxiliar no resgate do pet, em casos de fuga e desaparecimento, por exemplo, e até mesmo em disputas de guarda do animal, em eventual separação do casal.

É um meio legal que comprova os direitos dos donos e facilita disputas judiciais pela guarda. O identipet também deve facilitar o transporte dos animais em viagens. Poderá ser usado, ainda, em casos de morte do tutor. Nesse tipo de situação, a guarda do bicho de estimação passa aos herdeiros do dono, assim como seus demais bens.

COMO FAZER

Para fazer o documento, procure o cartório de Registro de Títulos e Docu-

mentos mais próximo. No site do Sinoreg-ES (www.sinoreg-es.org.br), você encontra a relação de todos os cartórios no Espírito Santo. O registro será realizado mediante apresentação de requerimento apresentado pelo responsável, tutor ou dono do animal, em conjunto com a Declaração de Guarda de Animais Domésticos preenchida e assinada pelo responsável.

“Não é um registro civil, não é o reconhecimento de que os animais são como pessoas. O documento serve para comprovar a identidade do bichinho e quem é o seu protetor. Ele é útil também para facilitar o transporte em viagens”, explica o diretor de Registro de Títulos e Documentos do Sinoreg- ES, Rodrigo Sarlo.



Lei nº 14.382/2022: a boa-nova para os Registros Públicos

Por Rainey Barbosa Alves Marinho

Presidente do Instituto de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas do Brasil (IRTDPJBrasil), presidente do Operador Nacional do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas (ON-RTDPJ) e segundo coordenador Operador Nacional do Sistema Eletrônico de Registros Públicos (ON-Serp)

A temática do Serviço Eletrônico de Registro Público, o Serp, tem permeado as grandes discussões da classe de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, desde que o Governo Federal

apresentou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.085 de 2021. Tal MP foi convertida na Lei nº 14.382/2022, que criou o Serp, jogando uma nova luz sobre o RTDPJ.

Quando a MP era apenas um esboço, um projeto gestado no âmbito do Poder Executivo federal, em 2021, os oficiais de RTD e de RCPJ viram a futura lei como a boa-nova. Na época, o IRTDPJBrasil foi convidado a dar sugestões e participar da concepção desta lei, que considero um divisor de águas para todo o sistema registral brasileiro.

A Lei nº 14.382 alcançou os oficiais de RTDPJ depois de ter percorrido grande parte do caminho rumo à modernização efetiva dos nossos serviços. Assim, o Serp veio ao encontro dos nossos anseios, principalmente dos visionários registradores que, há mais de

10 anos, já trabalharam para colocar o RTDPJ no mundo digital. Lá em 2012, colocamos em funcionamento o nosso portal de serviços eletrônicos, que hoje é reconhecidamente a maior plataforma de registro de documentos do Brasil.

Neste ano, no dia 3 de maio, vivemos o momento histórico pelo qual tanto ansiávamos. Aprovamos os estatutos do Operador Nacional de RTDPJ, em assembleia geral aberta a todos os registradores. Debates muito para construir a minuta de estatuto, que foi aprovada maciçamente pelos oficiais de registro, obtendo 87,64% dos votos.

Acredito que o Operador Nacional de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas veio coroar um longo trabalho de quase 35 anos. O estatuto que foi aprovado é um compromisso para o desenvolvimento e fortalecimento da atividade de RTDPJ.

O ON-RTDPJ, portanto, é o resultado de um alto investimento – de tempo e de recursos financeiros – em um projeto que não sairia do papel sem a doação, a dedicação e a perseverança daqueles que sempre acreditaram no potencial

“

Acredito que o Operador Nacional de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas veio coroar um longo trabalho de quase 35 anos

”

das nossas atribuições.

Ano após ano, vimos a Central RTDPJBrasil conquistar o seu protagonismo, fortalecendo nossa atividade. Hoje, atendemos mais de 250 mil clientes, pessoas físicas e jurídicas, levamos serviços a pequenos, médios e grandes cartórios. Conseguimos romper barreiras e quebrar resistências, trouxemos e proporcionamos facilidade para os usuários dos nossos serviços.

Em junho deste ano, o Estatuto do ON-RTDPJ foi homologado pelo Conselho Nacional de Justiça. Agora, entramos em uma nova etapa, que está sendo de intenso trabalho e muito diálogo, pois o nosso maior desafio é a interoperabilidade dos sistemas registrares eletrônicos do RTDPJ, do Registro Civil e do Registro de Imóveis. Para tanto, foi criado o Operador Nacional do Sistema Eletrônico de Registros Públicos, o ON-Serp, no dia 16 de junho.

Nossa função é fazer com que essas três plataformas eletrônicas, que já existem de forma autônoma, conversem entre si com o objetivo de fornecer dados consolidados aos poderes públicos e também ao usuário dos nossos serviços.

O que o Governo Federal desenhou e o legislador ratificou, na forma da Lei, é que os registros públicos estejam verdadeiramente integrados. Que o cidadão, no conforto de seu lar, possa ter acesso a todas as informações alusivas a um CNPJ ou CPF, a uma matrícula.

O Serp também possibilitará que os poderes constituídos consultem as informações que tão bem guardamos em benefício da sociedade, em um ambiente de convergência, com toda a segurança necessária, proporcionando políticas públicas reais e eficazes, capazes de mudar a face do nosso Brasil.

A mesma Lei nº 14.382, além do registro eletrônico, trouxe importantes mudanças que colocam o RTDPJ na vanguarda, materializando diversos anseios dos registradores e da sociedade.

Um exemplo é que, a partir dessa Lei, passa a ser realizado no RTDPJ o registro das constrições judiciais e administrativas sobre bens móveis. Outro foi a necessária

criação dos livros D e, indicador pessoal e indicador real, proporcionando a indexação de todos os partícipes dos títulos e documentos registrados, bem como de todos os bens móveis que figurem nos nossos registros.

Outra importante modificação foi a extinção dos múltiplos registros, até então prevista na Lei de Registros Públicos, de forma que os títulos passem a ter registro único no domicílio das partes quando residirem na mesma circunscrição ou no domicílio de um dos devedores ou garantidores quando as partes residirem em circunscrições distintas.

Esses são apenas exemplos das modificações trazidas pela Lei nº 14.382 para o RTDPJ, mas que somente fazem sentido com a efetiva implementação do Serp. A partir de então, torna-se viável a consulta dos registros únicos realizados no domicílio do devedor, inclusive das constrições judiciais, de qualquer lugar do Bra-

sil. E mais: somente com o Serp é viável o requerimento de registro de qualquer lugar do Brasil – ou do mundo – para cartório situado em toda e qualquer localidade do nosso país.

Hoje, temos 78% dos cartórios conectados na Central RTDPJ. Para cumprirmos a Lei nº 14.382 em sua plenitude, precisamos que os 22% das serventias faltantes, que ainda fazem apenas o atendimento em seus balcões, juntem-se a nós.

Assim determinam a Lei do Serp e o Provimento 139 do Conselho Nacional de Justiça, além dos normativos de várias Corregedorias Estaduais. Sem que todos os cartórios estejam efetivamente conectados, o Serp perde força. Também perdem os Registros Públicos brasileiros e o Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas.

Sempre digo que não é possível nadar contra esta forte correnteza, que é o Serp. Não podemos tardar um só segundo em seguir esses avanços tecnológicos que vieram para um bem maior. O cidadão brasileiro quer e merece que suas demandas sejam atendidas de forma on-line, célere, integrada. E, sobretudo, com segurança e a fé pública indispensável, que só os cartórios podem oferecer.

“

*Não podemos tardar
um só segundo
em seguir esses
avanços tecnológicos que
vieram para um bem maior*

”



Protesto é sistema de cobrança gratuito ainda com grande potencial inexplorado

Cerca de 60% dos protestos de dívidas em cartório obtêm pagamento em até três dias

O Brasil conta com um serviço de cobrança que é totalmente gratuito para o credor, mas muitas pessoas e empresas, por desconhecimento, acabam não utilizando o recurso para recuperar créditos. O protesto de títulos é um serviço oferecido pelos cartórios que possuem fé pública, o que confere segurança a esse procedimento. Com uma dinâmica rápida e eficaz, é um recurso muito utilizado por quem não quer recorrer à Justiça, que requer mais tempo e custos maiores, para garantir seus direitos. Quem se encarrega do trabalho são os tabeliães, profissionais do Direito aprovados

em concurso e fiscalizados pelo Judiciário.

Para quem tem dívida pendente é também uma oportunidade rápida e barata de resolver pendências financeiras, muitas vezes acumuladas em meio a outras prioridades e demandas do dia a dia, que vão se arrastando indefinidamente e prejudicando o devedor. Isso se torna evidente no esclarecido por Nancy Raquel Felipetto Malta em sua obra "A Legitimidade do Protesto e da Execução do Boleto Bancário": "O processo do protesto engloba mecanismos jurídicos singulares, capazes de elucidar erros e vícios de forma, e ainda, abre espaço para o exercício do contraditório e ampla defesa."

"O Protesto de dívidas em cartório é uma oportunidade amigável disponível na via extrajudicial, por meio do sistema cartorário em todo o Brasil, para a recuperação de dívidas. Reinserindo no mercado muitos cidadãos com capacidade de consumo, que ora se encontravam como inadimplentes, retomando seu crédito e o acesso a bens e serviços. Muitas pessoas desejam efetuar pagamentos e resolver questões pendentes, carecendo apenas de um estímulo adicional para finalmente concluir situações envolvendo desacordos e atrasos.", explica a diretora do Protesto do Sinoreg-ES, Kênia Mara Felipetto Malta Valadares.

De acordo com Kênia, no início, era possível protestar apenas títulos de crédito (duplicata, letra de câmbio, cheque e nota promissória). O protesto era mais conhecido por grandes empresas, que remetiam os títulos como credoras. Com o advento da Lei 9.492, de 1997, foi aberta a possibilidade de protestar outros documentos de dívida. Atualmente, há também a possibilidade de protesto de CDAs (Certidões de Dívida Ativa) e de sentenças judiciais. Ademais, o Provimento 86/2019 CNJ trouxe a hipótese de postecipação do pagamento dos emolumentos (taxas pelos serviços dos cartórios, ressaltada a hipótese recente do artigo 9º-A da Lei 9.430/1996).



O protesto é uma alternativa de cobrança amigável, fácil e rápida, disponível no sistema cartorário em todo o Espírito Santo e no Brasil, informa a diretora de Protesto do Sinoreg-ES, Kênia Malta

O QUE É O PROTESTO DE TÍTULOS?

O protesto de títulos é um serviço oferecido pelos cartórios que possuem fé pública, o que confere segurança a esse procedimento. Com uma dinâmica rápida e eficaz, é um recurso muito utilizado por quem não quer recorrer à Justiça para garantir seus direitos no recebimento de dívidas em atraso, como elucidado por Sergio Luiz José Bueno, em seu livro *Tabelionato de Protesto*: “No tocante à eficácia, deixando-se à parte a finalidade do procedimento para protesto, que tem se demonstrado poderoso instrumento de recuperação de crédito e de desafogo do Poder Judiciário, tem-se que o ato de protesto é eficaz no sentido de mostrar-se apto a produzir os efeitos a ele atribuídos por lei, como exercício do direito de regresso, ou a possibilidade de requerer-se a falência do devedor, entre tantos outros...”.

“Protesto é o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívidas” Vide Art. 1º Lei 9.492/97. Quando um título é apontado, o devedor é intimado a pagar o valor devido. Se a dívida não for paga, os dados da pessoa ou da empresa são incluídos no banco de dados do Protesto e nos demais órgãos de proteção ao crédito.

O protesto de títulos é gratuito para o credor, ficando a cargo do devedor os custos do serviço realizado pelo cartório, que inclui a localização e intimação do devedor, seja pessoa física ou jurídica, intimação essa, que pode ser realizada também por meio eletrônico ou aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas, por força do Provimento 136/2022 CNJ. As custas do serviço devem ser pagas no momento da quitação da dívida, da retirada ou do cancelamento do protesto. Protestar é uma forma segura, eficaz e rápida de o credor receber uma dívida que não foi paga.

PREVENÇÃO

O sistema de protestos pode ser usado também como prevenção. É possível fazer consulta pública, sem qualquer custo, antes de ceder crédito a uma pessoa ou empresa. Pelo site <https://www.pesquisaprotesto.com.br/> (CENPROT Nacional), é possível consultar na hora a existência de pendências, bastando informar o número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

INFORMAÇÃO

Assim como para prevenção, na qual as concessionárias de crédito podem verificar restrições no CPF ou CNPJ, o devedor poderá utilizar do site [htt-](https://www.pesquisaprotesto.com.br/)

[ps://www.pesquisaprotesto.com.br/](https://www.pesquisaprotesto.com.br/) (CENPROT Nacional), para obter informações acerca de sua situação ou de sua empresa, sabendo se há títulos protestados ou lançados em edital.

Vale ressaltar, que a partir do dia 15/08/2023, será necessária a realização de cadastro no site (CENPROT Nacional) para acesso às informações pretendidas.

ORIENTAÇÕES AO DEVEDOR

No que concerne ao devedor, a orientação é que, ao receber intimação do tabelionato para efetuar o pagamento e proceder a quitação diretamente com o credor, é de suma importância que o devedor se dirija ao Cartório de Protesto a fim de garantir a finalização do processo para que o título seja retirado. Na hipótese de não se concluir essa etapa, nada obstará o protesto do título.

“Quando o pagamento é efetuado junto ao tabelionato, seja presencialmente ou via boleto de intimação, tal circunstância é prontamente solucionada, haja vista que o registro do pagamento é formalizado e um documento de quitação é emitido e entregue ao devedor,” esclarece Kênia Mara.

PLANO DE SAÚDE
**COLETIVO
POR ADESÃO**

Pague menos em grupo

SEGUROS DE
RESPONSABILIDADE CIVIL
E PATRIMONIAL

☆ com preços
e condições
diferenciadas
para cartórios

**CONHEÇA O
CLUBE DE
VANTAGENS
E APROVEITE
TODOS OS
BENEFÍCIOS**

Ligue para (27) 3314-5111 e
informe-se mais a respeito.

**NOVO
CONVÊNIO**

para atender demandas de
tecnologia da informação
dos cartórios

Cuide do seu sorriso
pagando menos com um

**PLANO ODONTO
COLETIVO POR ADESÃO**



Lazer



Saúde



Farmácia



Estudo



Seguro

SINOREG-ES

Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo

www.sinoreg-es.org.br

@sinoreges



Tabeliães do Espírito Santo integram Comissão Americana da União Internacional do Notariado

Brasil é referência mundial na prática dos atos eletrônicos, com a plataforma do e-Notariado

M

ais de 20 países da América, entre eles os Brasil, reuniram-se para a 109ª Sessão Plenária da Comissão de Assuntos Americanos (CAAm), em Guayaquil, Equador. Trata-se da Comissão Americana da União Internacional do Notariado, cujos notários são designados por cada uma das nações membros. O evento ocorreu dos dias 27 a 30 de abril e debateu os principais temas atuais da atividade notarial no continente.

No encontro, que inaugurou os trabalhos da nova gestão da Comissão Internacional pelo período 2023-2025, duas tabeliães do Espírito Santo foram escolhidas para compor as comissões de trabalho. São elas: a diretora de Notas do

Sinoreg, Carolina Romano, que integra a Comissão de Direito Sucessório; e Marla Camillo, que faz parte da Comissão de Integração e Tratados.

A delegação brasileira foi formada por nove tabeliães de diversos lugares do país. Além das duas representantes do Espírito Santo, participaram notários do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraíba, Pará, Maranhão e Rio Grande do Sul.

O objetivo da plenária é debater a atuação notarial em cada um dos temas das comissões e propor medidas para integração da atividade nos países da América. Como destaque, o Brasil revela-se referência mundial na prática dos atos eletrônicos, com a plataforma do e-Notariado, o que despertou muita atenção das demais nações como uma

boa prática a ser implantada.

Em relação à Comissão de Direitos Sucessórios, a notária capixaba Carolina Romano ressaltou quais serão os pontos de trabalho do grupo. “A Comissão elegeu quatro temas centrais para nortear sua atuação: a unificação normativa de âmbito americano sobre as testemunhas para os testamentos, notadamente quanto ao número, as funções e os requisitos de participação do ato; a potencial criação de um sistema unificado de âmbito americano para registro de testamentos; a unificação normativa sobre a previsão de requisitos para a prática de atos por pessoas idosas; e a unificação normativa sobre a execução dos testamentos e aceitação das disposições em âmbito supranacional”, pontuou.

CONGRESSO NOTARIAL

Já a Comissão de Integração e Tratados busca aproximar e treinar o corpo diplomático dos países no que tange às atividades notariais. “No próximo encontro, em Brasília/DF, deverão ser propostos pelos membros princípios e normativas gerais que consistiriam diretrizes técnicas do notariado internacional ou no âmbito das Américas”, disse Marla Camilo.

O evento é enriquecedor, permite ampliar a visão sobre o notariado mundial, uma profissão extremamente respeitada, dada a sua importância para a formalização da vontade das partes.

Os encontros da Comissão Americana acontecem semestralmente. O próximo ocorrerá no Brasil, entre os dias 6 e 10 de novembro de 2023. Reunirá toda a União Internacional do Notariado, com novos encontros das comissões de trabalho. Além disso, haverá o Congresso Notarial, em que todos estão convidados a participar.



Carolina Romano (segunda à esquerda) com outros tabeliães brasileiros nomeados para representar o Brasil na Comissão Americana



Marla Camillo, durante a sua exposição na Comissão de Integração e Tratados



Presidente da Assembleia destaca **união em Plenário e harmonia** entre Poderes no primeiro semestre de 2023

Aprovando matérias de interesse do capixaba, Marcelo Santos destacou a liberação de recursos para obras, o novo Refis e a lei que permitiu a promoção de policiais

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo, deputado Marcelo Santos, tem se destacado no comando da Casa. No primeiro semestre de 2023, o parlamento aprovou mais de 100 projetos de interesse da população, entre as quase 700 matérias que tramitam no Legislativo. São medidas adotadas para melhorar a qualidade de vida dos capixabas, abordando temas como segurança, educação, saúde, agricultura e infraestrutura.

“Ao longo desse período, mais de 100 matérias foram apreciadas, impactando diretamente na rotina dos cidadãos do Estado. Entre as conquistas, foram aprovados projetos de grande relevância, como o que permite a promoção de policiais e bombeiros militares, fortalecendo as forças de segurança do Espírito Santo. Além disso, foi entregue o novo Refis, que facilita o refinanciamento das dívidas e possibilita o cumprimento das obrigações financeiras perante o Estado”, destacou o presidente da Assembleia.

Outra medida importante foi a desburocratização do Fundo de Apoio aos Municípios do Espírito Santo (Funpaes), que garante recursos para investimentos na área da educação, buscando proporcionar um ensino de qualidade aos capixabas.

“De forma inédita no país, também aprovamos o novo Fundo CidadES, voltado exclusivamente para a prevenção de catástrofes naturais nos municípios. Essa iniciativa visa a fortalecer a atuação local diante de eventos adversos e contribuir para a segurança da população. Além disso, aprovamos por unanimidade a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que servirá de base para o orçamento de todos os Poderes do Estado em 2024, com cifras que ultrapassam os R\$ 23 bilhões”, declarou Marcelo Santos, que tem liderado com maestria o plenário do Legislativo capixaba.

De olho no cenário de sucessivos ataques a unidades de ensino, a Assembleia, por intermédio do presidente, criou um Grupo de Trabalho para discutir e propor ações eficazes a fim de combater a violência nas escolas. Também autorizou o governo a contrair um empréstimo de US\$ 35,3 milhões com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) para modernizar o Poder Judiciário capixaba e aprovou projetos para potencializar o trabalho do Ministério Público Estadual.

Sempre focado no futuro, o presidente Marcelo Santos formalizou a adesão, em Brasília, à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). O Pacto, que tem como signatário também o Ministério Pú-

blico Estadual, reafirma o compromisso em promover sociedades pacíficas, inclusivas e justas, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Além disso, a Assembleia, como uma caixa de ressonância da população capixaba, mesmo tendo representantes de todos os espectros da política, não se furta a participar ativamente dos debates que impactam a vida do capixaba, como a reforma tributária, que foi tema de audiência pública, em parceria com a bancada federal capixaba, e que contou com a presença do relator da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) na Câmara e do coordenador do Grupo de Trabalho que debate o assunto.

“O Estado é uma potência em pagar impostos, com nosso parque industrial e comércio exterior a pleno vapor, mas não vemos uma contrapartida do Governo Federal. Precisamos cobrar que esse tanto de impostos que pagamos diariamente seja revertido em obras e investimentos para melhorar nossa infraestrutura, por exemplo. Temos que deixar de ser um Estado meramente pagador de impostos para ser também receptor de recursos. Se não, a mensagem que fica é que aqueles que fazem o dever de casa e cuidam das contas é penalizado. Estados que estão quebrados recebem fortunas do Governo Federal”, frisou Marcelo Santos.

Assembleia Legislativa de portas abertas para a população de todo o Estado

Chefe do Legislativo capixaba tem adotado política municipalista em parceria com prefeitos e vereadores, por meio da Diretoria da Casa dos Municípios

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado estadual Marcelo Santos, tem percorrido os municípios capixabas visando a fortalecer o trabalho dos prefeitos e vereadores.

“Por meio da Diretoria da Casa dos Municípios, criamos o Colégio Permanente dos Legislativos, com o propósito de aprimorar o trabalho das Câmaras, estreitando os laços dos legisladores com o Executivo estadual a fim de resolver as principais demandas da população. Tudo o que acontece no Estado é fruto do trabalho da Assembleia, em parceria com o Governo do Estado e os municípios”, destacou o presidente, que também firmou parceria com a Associação dos Municípios do Estado (Amunes), presidida pelo prefeito de Ibatiba, Luciano Salgado.

“Essas parcerias com as instituições são importantes para qualificarmos e oferecermos uma melhor prestação de serviços ao cidadão que, diariamente, paga seus impostos e merece toda a atenção do Poder Público”, comentou o presidente da Ales.

A Assembleia Legislativa tem papel primordial no crescimento e desenvolvimento do Estado, já que são os deputados que aprovam e fiscalizam a aplicação dos recursos do Orçamento. “Podemos afirmar categoricamente que todas as obras importantes do Espírito Santo têm o aval da Assembleia, e é isso que as pessoas têm que saber para valorizar o trabalho dos deputados estaduais. Todos têm sido parceiros do governador Renato Casagrande na hora de fazer os investimentos que garantem qualidade de vida para as

pessoas e desenvolvimento sustentável nos 78 municípios capixabas”, acrescentou o parlamentar.

Apesar dos avanços já conquistados, o presidente pontuou que ainda há muito a ser feito e reafirmou o compromisso da Assembleia Legislativa em continuar trabalhando em prol do desenvolvimento do Espírito Santo.

Marcelo também parabenizou o Governo do Estado pela dedicação e empenho no primeiro semestre de mandato, enfatizando a importância da parceria com cada um dos deputados e cada uma das deputadas.

Parcerias parlamentares têm permitido avanços importantes em todas as frentes



REGISTRE E COMEMORE

Na certidão de casamento, no registro de nascimento do seu filho, na escritura da casa própria, na compra do carro e em muitas outras conquistas marcantes da sua vida, os cartórios estão sempre ao seu lado.

Para fazer o registro legal e dar segurança jurídica a todas as suas conquistas.

Tá no cartório, é seu. Pode comemorar!

  @sinoreges
 @sinoregespiritosanto
 sinoreg-es.org.br

 **SINOREG-ES**
Sindicato dos notários e
registradores do Espírito Santo




Transferência
do veículo.


Certidões e
registro de imóveis


Casamento e
divórcio online


Protesto e
recebimento de
dívidas


Escrituras e
procurações


Registro de
contratos diversos

Siga, curta e compartilhe.

   **sinoreges**



SINOREG-ES
SINDICATO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.sinoreg-es.org.br

RICOH
imagine. change.

At your side
brother

DASCOM

:: Vendas

:: Gerenciamento

:: Suprimentos

ATO

SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA ME.

:: Outsourcing

:: Consultoria

:: Locação



Sistema de Impressão



Multifuncional Laser



**Impressoras de Etiqueta
Térmica**

27-3213-0780

e-mail: vendas@atovitoria.com.br

www.atovitoria.com.br

Rua Padre Antonio nº 13 Santa Fé - Cariacia - ES
CEP 29.143-706 CNPJ 06.229.857/0001-64

BACKUP NA NUVEM

DRD
SISTEMAS

DRD-BACKUP é uma solução de backup na nuvem que:

Mantém seus dados em local seguro

Conta com proteção por senha e criptografia

Atende às recomendações 09 e 11 do CNJ

A partir de

R\$ **59,90***
/mês

* 5GB de espaço

Solicite um orçamento

drd@drdsistemas.com.br

Ligue agora e fale com um gerente de contas

Associado Sinoreg tem 20% de desconto

 (27) 3067-6295

- | O DRD-Backup pode ser contratado por qualquer Serventia, independente do Sistema que utilize.
- | Os arquivos são protegidos com criptografia padrão militar e senhas pessoais.
- | Receba diariamente relatórios de andamento do seu backup.
- | Planos flexíveis, que se adaptam a sua necessidade de espaço.
- | Suporte total na recuperação dos dados caso necessário.
- | Associado Sinoreg tem 20% de desconto.



+ atendimento



+ relacionamento



+ humano

Acesse e conheça mais

DRD
SISTEMAS

www.drdsistemas.com.br